

X. prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e ata de registro de preço e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

XI. verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XII. examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, informar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preço;

XIII. atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato e Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

XIV. realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto do contrato referido no art. 23 do Decreto nº 045/2023, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento e atendimento das exigências de caráter administrativo e contratual.

Art. 3º Demais disposições e atribuições podem ser verificadas no Decreto Municipal nº 045/2023.

Art. 4º O serviço de fiscal de Ata é considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, cujo efeito retroage a data da assinatura da(s) referida(s) ata de registro de preços, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal de Sapezal - MT

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

Procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 114/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar Municipal nº 16/2016 e Federal nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023 e demais regulamentos vinculados à licitação.

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público o resultado da análise e julgamento da Impugnação ao edital, impetrada por JOSÉ LUIZ CAETANO BERNARDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.013.099/0001-34, a qual foi julgada totalmente "IMPROCEDENTE".

As demais informações referentes a presente impugnação, bem como a íntegra do Processo Licitatório, encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, site a Av. Antônio André Maggi, nº 1.400 - Centro - Sapezal - MT ou no site da Prefeitura de Sapezal: www.sapezal.mt.gov.br.

Carliane Pereira de Souza Freire
Presidente da Comissão de Contratação

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Município de Sapezal - MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO

DE ENERGIA ELÉTRICA, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A pessoa jurídica a ser contratada será a ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, no Valor Total de R\$ 610.500,00 (Seiscentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire
Agente de Contratação
Claudio Jose Scariote
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1146/2025

PORTARIA Nº 1146/2025.

DECLARA A VACÂNCIA DE UMA VAGA DO CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO JOSE SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Declara vacância de uma vaga no cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** pela aposentadoria do (a) servidor (a) **IVETE LURDES BORTOLON**, portador (a) do CPF nº **782.XXX.XXX-20**, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo da Secretaria de Saúde, a partir de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quatorze dias do



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 288



Ano 14 Nº 3751

Divulgação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Página 134

Publicação terça-feira, 18 de novembro de 2025

FORNECEDOR: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA - CNPJ nº 36.521.392/0001-81.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 106/2025.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E PNEUMÁTICAS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA DA ARP: Iniciando-se em 17 de novembro de 2025 e findando em 17 de novembro de 2026.

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO DO EDITAL Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Sapezal, por intermédio da Agente de Contratação, Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025, de 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO Conforme disposto no item 15.4, incisos I e II do EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ nº 09.179.444/0001-00, classificada, sagrou-se vencedora do item nº 1, com valor Global de R\$ 153.565,80 (Cento e Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU SIMILARES E CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHOS, COM SIS APLIC/ LEIAUT, PARA ATENDER VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL MT, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

RESULTADO DE EDITAL Nº 098/2025 PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP

O Município de Sapezal, por intermédio da Presidente da Comissão de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada através de Portaria de nº 1.025/2025, do dia 01 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 098/2025 em conformidade com Art. 71 inciso IV da Lei 14.133/2021.

A empresa SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.390.402/0001- 18, sagrou-se vencedora dos itens nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 29 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 49 - 51, com valor Global de R\$ 421.455,75 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).

A empresa COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.120.619/0001- 05, sagrou-se vencedora dos itens nº 6 - 34 - 46 - 50, com valor Global de R\$ 31.541,42 (Trinta e Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

A empresa 4D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL EM RESUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.278.238/0001- 25, sagrou-se vencedora dos itens nº 7 - 10 - 28 - 31 - 47 - 48, com valor Global de R\$ 25.967,40 (Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

A empresa GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.472.396/0002- 86, sagrou-se vencedora dos itens nº 27 - 44 - 45, com valor Global de R\$ 12.288,39 (Doze Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos).

Por fim, nesta publicação, a autoridade competente torna público a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO deste mesmo procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO C/SRP Nº 098/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, em atendimento as secretarias do município de Sapezal-MT.

Carliane Pereira de Souza Freire

Presidente da Comissão de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

O Município de Sapezal – MT, por intermédio da Agente de Contratação a Sra. Carliane Pereira de Souza Freire, designada pela Portaria nº 1.024/2025 do dia 01 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições torna público aos interessados o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, a



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 Nº 3751

Divulgação segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Página 135

Publicação terça-feira, 18 de novembro de 2025

fim de atender às necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, pertencente ao município de Sapezal/MT.

Este procedimento licitatório observará integralmente o Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

A pessoa Jurídica a ser contratada será a ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.467.321/0001-99, no Valor Total de R\$ 610.500,00 (Seiscentos e Dez Mil e Quinhentos Reais).

Carliane Pereira de Souza Freire

Agente de Contratação

Claudio Jose Scariote

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.221/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 104, inciso III e 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 094/2025, para acompanhar e fiscalizar a execução na forma e condições abaixo relacionadas:

ATA Nº:	316/2025	
OBJETO:	FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO VIA CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, IN NATURA OU PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 1.647/2022 e 1.650/2022.	
EMPRESA:	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	
CNPJ:	07.878.237/0001-19	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SAÚDE / FAMÍLIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA / DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/ ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / FINANÇAS E ORÇAMENTO / ESPORTES E LAZER / VIAÇÃO OBRAS E SERVICOS URBANOS / GABINETE – Gestoras da ARP	FISCAL TITULAR	
	SERVIDOR:	GUILHERME OFFMANN MACHADO
	CARGO:	DIRETOR ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS
	MATRÍCULA:	4155
	FISCAL SUPLENTE	
	SERVIDOR:	LUIS HENRIQUE LANZARIN PONTES
	CARGO:	ASSESSOR ESPECIAL I - EXECUTIVO
	MATRÍCULA:	5826

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e das Atas de Registro de Preços, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato e da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que